

ED. 40 | ANO I | 15/09 A 30/09/2020

LEGISSEMAS

BOLETIM DE NORMAS E LEGISLAÇÕES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE



Editorial

Carta ao Leitor

Nesta 40ª edição do Legis Semas, destacamos a publicação da Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, que altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

Esta Lei surge como uma resposta aos incidentes ocorridos em Minas Gerais, em Mariana (2015) e Brumadinho (2019). As principais mudanças estão na proibição de barragens do tipo a montantes, maior preocupação com a população afetada pelo empreendimento, dever de transparência e responsabilidade objetiva do empreendedor, dentre outras alterações de grande impacto que serão pontuadas detalhadamente nesta edição.

Destacamos ainda, a publicação da Instrução Normativa nº 01, da SEMAS, de 08 de outubro de 2020, que estabelece os procedimentos e critérios para adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Pará – PRA no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e dá outras providências.

Nesta edição, a equipe do NEL aderiu à Campanha Outubro Rosa, em conscientização ao câncer de mama e do colo do útero e pontuamos quatro Leis que auxiliam e amparam no tratamento da enfermidade.

Apresentamos ainda, a inserção do campo “fale conosco” no Portal Legislativo da SEMAS, na qual o usuário poderá interagir com nossa equipe, através de elogios, dúvidas e/ou sugestões sobre as normas publicadas.

Por fim, temos as principais notícias na sessão Fique de Olho, que tem como destaque o início da série sobre o Programa Municípios Verdes (PMV).

Rebeca Reitz

Coordenação NEL - SEMAS/PA



Apresentação do Legis Semas:

O Legis Semas é um projeto de comunicação social de iniciativa do Núcleo de Estudos Legislativos (NEL), que tem a responsabilidade institucional de divulgar as mais recentes e relevantes normas publicadas e alterações legislativas ambientais e administrativas, periodicamente, com o objetivo de fornecer uma maior visibilidade e acesso às informações legislativas de âmbito estadual e nacional.

Este informativo é de responsabilidade do NEL/SEMAS-PA.

Responsável: Camila Veloso e Moacyr Júnior.

Revisão: Rebeca Reitz. Email: nel.semas@gmail.com

Projeto Visual e Diagramação: Ascom/Semas

Fotos: Ascom/Semas e Agência Pará

Site: www.semas.pa.gov.br

O que é NEL?

O Núcleo de Estudos Legislativos (NEL) é responsável por desenvolver estudos legislativos, analisar e/ou elaborar minutas de normas para subsidiar a atuação da SEMAS, do Conselho Estadual de Meio Ambiente e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, inserir e atualizar as normas no endereço eletrônico da SEMAS, emitir manifestação técnica legislativa dos atos normativos da SEMAS e de outros órgãos da administração direta e indireta, atender o público interno e externo sobre demandas legislativas, revisar atos normativos de competência da SEMAS e divulgar as mais recentes e relevantes normas publicadas e alterações legislativas ambientais e administrativas por meio de informativo periódico.

A equipe do NEL é composta pelos seguintes servidores:

Rebeca Monteiro Reitz

Consultora jurídica e Coordenadora

Andressa Dourado

Advogada

Debora Emmylly de Oliveira Arruda

Advogada

Camila Oliveira N. Veloso

Técnica em Gestão Pública - Administração

Moacyr de Oliveira Santos Junior - Estagiário

Raylon Roberto Alvarenga Álvares - Estagiário

Carolina Medeiros Miralha

Apoio Assessoria de Gabinete - Advogada

NORMAS FEDERAIS

PORTARIA Nº 2.275 DO IBAMA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020. Divulga a listagem completa dos atos normativos inferiores a Decreto vigentes no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências.

Publicado no DOU nº 188, de 29 de setembro de 2020 (p. 273) [clique aqui](#).

LEI Nº 14.065, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos realizados no âmbito da administração pública; adequa os limites de dispensa de licitação; amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC) durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Publicado no DOU nº 189, de 01 de outubro de 2020 (p. 2) [clique aqui](#).

LEI Nº 14.066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. Altera a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

Publicado no DOU nº 189, de 01 de outubro de 2020 (p. 3) [clique aqui](#).

➡ Para acessar estudo-comentário da Lei nº 14.066, de 30 de setembro de 2020, elaborado pelo Núcleo de Estudos Legislativos da SEMAS, [clique aqui](#).

PORTARIA Nº 518 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020. Institui a modalidade Floresta+ Carbono, de acordo com a Portaria nº 288, de 02 de julho de 2020.

Publicado no DOU nº 189, de 01 de outubro de 2020 (p. 823) [clique aqui](#).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 101 DO INCRA, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre os procedimentos operacionais e administrativos para a concessão, acompanhamento e fiscalização das modalidades de Crédito Habitacional e Reforma Habitacional, regulamentados pelo Decreto nº 9.424/2018.

Publicado no DOU nº 189, de 01 de outubro de 2020 (p. 9) [clique aqui](#).

PORTARIA Nº 524 DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. Institui, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e entidades vinculadas, grupo de trabalho para análise de sinergias e ganhos de eficiência em caso de fusão entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

Publicado no DOU nº 190, de 02 de outubro de 2020 (p. 82) [clique aqui](#).

PORTARIA Nº 469 DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020. Torna pública a listagem dos atos normativos inferiores a decreto vigentes no âmbito da Casa Civil da Presidência da República, para os fins do disposto no art. 12 do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019; e declara a revogação das portarias que menciona.

Publicado no DOU nº 191, de 05 de outubro de 2020 (p. 8) [clique aqui](#).

PORTARIA Nº 470 DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Publicado no DOU nº 191, de 05 de outubro de 2020 (p. 9) [clique aqui](#).

NORMAS ESTADUAIS

LEI Nº 9.137, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020. Disciplina a promoção, o fomento e o incentivo ao audiovisual no âmbito do Estado do Pará e cria o Conselho Consultivo e Deliberativo do Audiovisual do Pará.

Publicado no DOE nº 34363, de 06 de outubro de 2020 (p. 4-5) [clique aqui](#).

PORTARIA Nº 3249 - ADEPARÁ, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a habilitação de Médicos Veterinários – Responsáveis Técnicos para emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, exclusivamente para a saída dos animais de eventos agropecuários, bem como credenciá-los para atuar no controle sanitário desses animais no Estado do Pará e dá outras providências.

Publicado no DOE nº 34361, de 02 de outubro de 2020 (p. 34-35) [clique aqui](#).

PORTARIA Nº 1106 - SEMAS, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020. Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os normativos e os procedimentos do processo administrativo infracional, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/ PA.

Publicado no DOE nº 34364, de 07 de outubro de 2020 (p. 48) [clique aqui](#).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 - SEMAS, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. Estabelece os procedimentos e critérios para adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Pará – PRA no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e dá outras providências.

Publicado no DOE nº 34368, de 09 de outubro de 2020 (p. 40-42) [clique aqui](#).



A campanha **Outubro Rosa** tem como objetivo principal conscientizar e alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero. No Brasil, as campanhas de conscientização sobre o câncer de mama acontecem desde 2002, mas foram instituídas pela Lei nº 13.733, de 16 de novembro de 2018.

Em primeiro momento, cabe-nos ressaltar a importância da mobilização de ações governamentais e não governamentais no combate ao câncer de mama, seja com a articulação de campanhas para a conscientização e a informação, seja na atividade legislativa e militante para a composição de um arcabouço normativo que forneça garantias reais a estas mulheres.

Como fruto dessas lutas, podemos destacar os seguintes marcos legislativos:

- Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.
- Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008 - Dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012 - Dispõe sobre o primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada e estabelece prazo para seu início.
- Lei nº 13.980, de 11 de março de 2020 - Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que “dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”, para garantir a realização de ultrassonografia mamária.

Com isso, ressaltamos a necessidade do autocuidado e do diagnóstico precoce como medidas conjuntas neste combate.

FIQUE DE OLHO



Início da série sobre o Programa Municípios Verdes (PMV). Serão três eventos online, o primeiro irá apresentar a estratégia Bases Locais, adotada para o monitoramento dos instrumentos de fortalecimento da Gestão Ambiental municipal e compromissos do Projeto PMV. O segundo irá apresentar os principais resultados obtidos nos serviços de articulação, monitoramento e recomendações da Gestão Ambiental Municipal e a experiência dos Municípios e o terceiro abordará o monitoramento dos PPCAD's municipais e o desafio das políticas de mudanças climáticas.



Inscrições abertas para o curso de Extensão em Direito Processual Civil. Para maiores informações, [clique aqui](#).



Inscrições abertas para o Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional no CESUPA. Para maiores informações, [clique aqui](#).



PORTAL LEGISLATIVO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE

HOME NEL CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO ESTADUAL LEGISLAÇÃO FEDERAL PRODUÇÃO DA SEMAS LINKS FALE CONOSCO

Fale Conosco

Este espaço é destinado à avaliação do conteúdo e ferramentas disponibilizados no Portal Legislativo. Duvidas e esclarecimentos de outras áreas deverão ser realizadas pelos **canais de atendimento da SEMAS**

Nome

Email

Assunto

Elogio

Mensagem (mínimo de 25 caracteres)

Desenvolvido pela Gerência de Sistemas Corporativos - GSIS, o Portal Legislativo da SEMAS, de gestão do Núcleo de Estudos Legislativos - NEL, possui mais de 840 (oitocentos e quarenta normas) cadastradas e mais de 52.000 (cinquenta e dois mil) acessos! Buscando aperfeiçoar cada vez mais a ferramenta, apresentamos o espaço “Fale Conosco”, no qual o usuário poderá avaliar o conteúdo e ferramentas do Portal.

SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**



Curta e siga nossas redes sociais



/ SEMASPARA

Visite nosso site
www.semas.pa.gov.br